

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 351, de 19 de novembro de 2021.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Superintendente do HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo do HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa do HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	6
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO - GT	6
Portaria - SEI nº 98, de 18 de novembro de 2021	6
Portaria - SEI nº 100, de 18 de novembro de 2021	7
INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS	9
Portaria - SEI nº 99, de 18 de novembro de 2021	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 174, de 12 de novembro de 2021	4
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 71, de 17 de novembro de 2021	5

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO - GT

Portaria - SEI nº 98, de 18 de novembro de 2021.

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Linha de Cuidado da Criança e do Adolescente, no âmbito do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), em cumprimento ao disposto na Diretriz Ebserh de Linhas de Cuidado (2021), Portaria 3390/16 que versa sobre a Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do SUS e Política Nacional de Humanização (2004).

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, junto ao supracitado Grupo de Trabalho:

- I. Lívia Braga Vieira, Assistente Social, Matrícula Siape nº 2299922, Representante da Unidade da Criança e do Adolescente;
- II. Elaine Barros de Alencar Costa, Matrícula Siape nº 1852371, Representante dos Médicos Pediatras;
- III. Leiliane Alves Ferreira, Técnica de Enfermagem, Matrícula Siape nº 2346941, Representante da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- IV. Osmarina Rodrigues Mendes, Técnica de Enfermagem, Matrícula Siape nº 3249813, Representante da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- V. Ana Cristina Silva Sousa, Técnica de Enfermagem, Matrícula Siape nº 2348107, Representante da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- VI. Rosemaura Bento de Oliveira Silva, Enfermeira, Matrícula Siape nº 2347141, Representante do Setor de Contratualização e Regulação;
- VII. Ticiane Nascimento Viana, Nutricionista, Matrícula Siape nº 3201440, Representante da Gerência Administrativa;
- VIII. Débora Dellane Soares da Cruz Lemes, Fisioterapeuta, Matrícula Siape nº 3246213, Representante da Unidade Multidisciplinar;
- IX. Mayra de Almeida Xavier Alencar, Enfermeira, Matrícula Siape nº 3140432, Representante da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- X. Raquel Carnio, Residente de Pediatria, Médica residente, Matrícula Siape nº 75690, Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa; e
- XI. Márcio Martins Mendes, Enfermeiro, Matrícula Siape 2351208.

Art. 3º Os integrantes deste Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais, ou por representante indicado pela respectiva área.

Art. 4º O supracitado Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria-SEI.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses para a obtenção do resultado a partir da publicação desta Portaria-SEI.

Art. 6º A participação neste Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Oliveira dos Santos Júnior

Portaria - SEI nº 100, de 18 de novembro de 2021.

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Protocolo de Implantação da Profilaxia Pré-Exposição da Unidade de Doenças Infectoparasitárias, em consonância com as Diretrizes para Organização da Rede de PEP que cita a Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, Portaria nº 22, de 25 de maio de 2017 e o Plano Nacional de Expansão da Profilaxia Pré Exposição (PrEP).

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, junto ao Grupo de Trabalho, até 30 de abril de 2022, conforme representatividade de suas respectivas áreas.

- I. Raquel de Sousa Andrade Fernandes, Enfermeira, Matrícula Siape nº 3234996, representante da Unidade de Doenças Infectoparasitárias (UDIP);
- II. Paula Tonaco, Médica, Matrícula Siape nº 3207227, representante da Divisão Médica (DMED);
- III. Alexssandra Rossi, Médica, Matrícula Siape nº 1923709, representante da Divisão Médica (DMED);
- IV. Monica Camilo Nunes, Médica Residente, Matrícula Siape nº 81091, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP);
- V. Régia Maria Alves Dias Pereira, Técnica em enfermagem, Matrícula Siape nº 2299935, representante da Ala C;
- VI. Dalaene Aparecida Generoso Santos, Técnica em Enfermagem, Matrícula Siape nº 2348133, representante da Unidade de Clínica Médica (UCM);

- VII. Margarete Campos da Silva, Técnica em Enfermagem, Matrícula Siape nº 2303067, representante da Unidade de Doenças Infetoparasitárias (UDIP);
- VIII. Nara Siqueira Damaceno, Psicóloga, Matrícula Siape nº 1096020, representante da Equipe Multiprofissional;
- IX. Eliane Wanderley de Brito, Assistente Social, Matrícula Siape nº 2351435, representante da Equipe Multiprofissional;
- X. Janio Cosme Simão, Técnico em Farmácia, Matrícula Siape nº 3074839, representante da Gerência Administrativa - Setor de Compras (GAD);
- XI. Juliano da Silva Ferreira, Farmacêutico, Matrícula Siape nº 3239124, representante do Setor de Farmácia;
- XII. Karen Léda Silva, Enfermeira, Matrícula Siape nº 2288587, representante da Unidade de Regulação e Assistência (URA);
- XIII. Fabricio Arrais de Oliveira, Enfermeiro, Matrícula Siape nº 3234996, representante da Unidade de Doenças Infetoparasitárias (UDIP);

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho de Implantação da Profilaxia Pré-Exposição poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais, ou por representante indicado pela respectiva área.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de Implantação da Profilaxia Pré-Exposição poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Compete ao GT:

- I. elaborar o Protocolo de Profilaxia Pré-Exposição ao HIV da Unidade de Doenças Infetoparasitárias do HDT-UFT;
- II. implantar o Protocolo de Profilaxia Pré-Exposição ao HIV da Unidade de Doenças Infetoparasitárias do HDT-UFT; e
- III. implementar o Protocolo de Profilaxia Pré-Exposição ao HIV da Unidade de Doenças Infetoparasitárias do HDT-UFT.

Art. 6º Objetivos do GT:

- I. definir fluxo para identificar os pacientes que necessitam de assistência Médica, de Enfermagem e farmacêutica relacionada a prescrição, aconselhamento, orientação e distribuição dos medicamentos de prevenção a aquisição do Vírus da Imunodeficiência Humana; e
- II. ampliar o serviço disponibilizado para atender com qualidade a demanda que é referência para a assistência deste HU.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de até 6 (seis) meses para a obtenção do resultado a partir da publicação desta Portaria-SEI.

Art. 8º A participação neste GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Oliveira dos Santos Júnior

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS

Portaria - SEI nº 99, de 18 de novembro de 2021.

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Presidência da Ebserh nº 985, de 15 de janeiro de 2021, e no Diário Oficial da União – DOU, no dia 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, GILMARA CRUZ E SILVA LACERDA, Enfermeira, Matrícula Siape nº 2348134; ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Análises Clínicas, Matrícula Siape nº 2389047 e MAYRA DE ALMEIDA XAVIER, Enfermeira, Matrícula Siape nº 2166217 para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23761.002666/2021-29, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Oliveira dos Santos Júnior

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 174, de 12 de novembro de 2021

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Monitoração Radiológica Individual por meio de Dosímetros Pessoais, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Renata Soares do Nascimento, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Matrícula/SIAPE: 2299933;
- II. Isabel Cristina Bento Maranhão, Chefe substituta da Unidade de Apoio Diagnóstico, Matrícula/SIAPE: 2409449;
- III. Satila Evely Figueredo Souza, Chefe da Divisão do Cuidado, Matrícula/SIAPE: 2300213;
- IV. Pedro Alves Junior Bezerra, Chefe do Setor de Administração, Matrícula/SIAPE: 1534296.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital;
- II. Elaborar a Análise de Riscos;
- III. Elaborar o Termo de Referência;
- IV. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- V. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estabelece-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das

atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT/Ebserh

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 71, de 17 de novembro de 2021

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA KELLY FERREIRA, matrícula Siape nº 2009383, substituta do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, no período de 06 a 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa